



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 166/2025/GOV

Pirassununga, 1º de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

Referência: Protocolos nºs 3045/2025 e 3547/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

Ressaltamos que, para a devida tramitação da matéria, requer-se a observância do regime de urgência previsto no art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº /2025 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.833 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0208 – R\$ 150.000,00.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

a) 11.01.00 – 27.812.3007-2.108 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0308 – R\$ 5.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste art. serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.833 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0208 – R\$ 150.000,00.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

a) 11.01.00 – 27.812.3007-2.108 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0298 – R\$ 5.000,00.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI –

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

A proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.426, de 29 de julho de 2024) e no Plano Plurianual 2022– 2025 – PPA (Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021), em consonância com os processos administrativos nº 3045/2025 e 3547/2025.

As aberturas de créditos adicionais viabilizará as seguintes ações públicas:

I. Adequação da dotação orçamentária referente à Emenda Impositiva nº 110/2025, no valor de R\$ 5.000,00, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, destinada à aquisição de material esportivo, em razão da alteração da entidade beneficiária do repasse, passando de “Centro de Luta Rudy Boldrini” para “Instituto Conhecer Brasil”. A modificação decorre da necessidade de ajuste da dotação orçamentária para viabilizar o repasse à nova entidade, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, considerando tratar-se de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. Retificação da distribuição orçamentária da Emenda Parlamentar nº 2025.010.67202, de autoria do Deputado Estadual André do Prado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), direcionada à Secretaria Municipal de Saúde e incluída no orçamento municipal por meio da Lei nº 6.506/2025. A adequação visa destinar a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à manutenção dos veículos oficiais utilizados nos serviços de transporte da Pasta, com o objetivo de garantir a aquisição de peças automotivas necessárias ao bom funcionamento e à continuidade das atividades.

Integram esse Projeto de Lei os seguintes anexos:

1. Demonstrativo da Emenda Impositiva nº 110/2025, contante na Lei nº 6.483/2025;

2. Nota de Reserva referente ao Crédito de R\$ 150.000,00;

Diante da urgência e relevância da matéria, solicitamos a aprovação da presente proposição em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 110

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal Esporte	11.01.00 - 27.812.3007-2.108 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - código de aplicação 100.0298	ESCOLA DE LUTA RUDY BOLDRINI material esportivo AQUISIÇÃO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galício Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva

Centro de Custos 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-			Evento: 103 - Reserva para Projeto de Lei	Número: 002515	Folha: 1
Data 10/10/2025	Requisição	Processo 3547	Documento		

Dotação

Natureza da Despesa:	Ficha:	Classificação Funcional:
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000703	10.301.1001-2.833
Vínculo		
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		

Solicitante

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço	Cidade	Telefone		

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		150.000,00	

Histórico

Reserva de dotacao
Conforme folha 290.

Por Extenso

***** (cento e cinquenta mil reais) *****

Autorização

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é da Fonte de Recurso: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS, conforme a Reserva Orçamentária: 2515, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 05799/2021 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06426/2024 de 29 DE JULHO DE 2024 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06483/2025 de 10 DE JANEIRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada:
12.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 703
Categoria Econômica: 3.3.90.39
Rubrica Orçamentária: 10 - 301 - 1001 - 2.833 - F02